



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

Contratação Pública e Financiamentos

DESPACHO

AJUSTE DIRETO – BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL – PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO PRADO EM VILA NOVA DE CERVEIRA

No uso da competência atribuída no n.º 2 do artigo 18.º do decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como para cumprimento do disposto no artigos 36.º, 38.º e n.º 2 do artigo 40.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, aprovo o proposto na Informação de Abertura respeitante ao procedimento por Ajuste Direto supra identificado.

Proceda-se à abertura do respetivo procedimento.

Vila Nova de Cerveira, 30 de junho de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,

João Fernando Brito Nogueira



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

Contratação Pública e Financiamentos

INFORMAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

AJUSTE DIRETO – BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL – PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO PRADO EM VILA NOVA DE CERVEIRA

1. Face à informação prestadas pelo Serviço de Obras Municipais através da aplicação MEDIDATA com o registo n.º 1679/2016, que junto se anexa, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.
2. Para os efeitos de prévia cativação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder **€ 2.749,24 (dois mil, setecentos e quarenta e nove euros e vinte e quatro cêntimos)**, ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela dotação da rubrica orçamental: **03/07010408 (Divisão de Serviços Municipais – Aquisição de Bens de Capital – Investimentos – Construções Diversas – Viação Rural) [2005 – I – 61]**.
3. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento prevista no artigo 18.º do Contratos Públicos (**doravante designado abreviadamente por CCP**) aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar de acordo com os limites ao valor do contrato constantes da alínea a) do artigo 19.º do CCP, propõe-se a adoção de um procedimento por **Ajuste Direto**.
4. O Projeto de Execução da empreitada em epígrafe não é acompanhado pelo Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos da Construção e Demolição, uma vez que tal não se revela necessário, de acordo com a alínea f) do n.º 5 do artigo 43.º do CCP. Tratando-se de um contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida e com uma produção de resíduos da construção e demolição quase nula não se justifica apresentação do referido documento.
5. Critério de adjudicação: **O do mais baixo preço**.
6. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (**CPV**) - Vocabulário Principal – 45233252-0 (Pavimentação de Ruas).

B. Branco



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

Contratação Pública e Financiamentos

7. Relativamente à tramitação procedimental, propõe-se que seja convidada a seguinte empresa:

CÂNDIDO JOSÉ RODRIGUES, S.A.

NIF: 500 326 517

Rua do Louredo, n.º 447

Selho S. Lourenço

4800-214 Guimarães

Telf.: 253 559 710

Fax: 253 559 719

Correio eletrónico: geral@cjr.pt

8. Para a fiscalização da empreitada propõe-se a designação do seguinte Técnico:

- Nuno José Correia Freitas Couto Esteves.

9. Para Formalizador e Gestor do Procedimento propõe-se a designação dos seguintes Técnicos:

- Cristiana Maria de Castro Brandão;
- Anabela Gonçalves Oliveira.

10. Para o presente procedimento propõe-se como peças o Convite e o Caderno de Encargos acompanhado pelo Projeto de Execução.

Face ao exposto e para cumprimento do disposto no CCP, nomeadamente o estipulado nos artigos 36.º, 38.º, n.º 2 do artigo 40.º e n.º 1 do artigo 109.º, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar, bem como a autorização para a abertura do respetivo procedimento.

Vila Nova de Cerveira, 30 de junho de 2016

A Técnica do Serviço de Contratação Pública e Financiamentos,

Cristiana Maria de Castro Brandão

IMPRESSO	PAGINA
2016/06/30	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
003	mcastro	2016/06/30	1003	2016

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Pavimentação da rua do Prado em Vila Nova de Cerveira

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP: 2501-VIAÇÃO RURAL (EM CURSO)	233.779,32
ORGÂNICA : 03 DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	A CABIMENTAR
ECONÓMICA: 07010408 Viação rural	2.914,19
PLANO : 2005 I 61	SALDO APÓS CABIMENTO
Rede viária e sinalização	230.865,13
Beneficiação e conservação da rede viária municipal	

EXTENSO
DOIS MIL NOVECENTOS E CATORZE EUROS E DEZANOVE CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2016/06/30

SERVIÇO REQUISITANTE

AUTORIZAÇÃO

PROCESSADO POR COMPUTADOR